

DECRETO Nº 30.208

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 28.957,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das
atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo
69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo único do artigo 13, do Decreto nº 28.957, de
25/10/2019, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. (...)

(...)

*Parágrafo único. Estão eximidos do controle de frequência através do
ponto eletrônico biométrico os servidores ocupantes do cargo de
Prefeito, Vice-prefeito, Secretário Municipal, Procurador Geral do
Município, Controlador Geral do Município, Coordenador Executivo de
Gabinete do Prefeito, Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor,
Coordenador Executivo de Defesa Civil, Assessores Executivos I
exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV,
Conselheiro Tutelar e Procurador."*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 29.308/20.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 6235 de 20/01/21

